

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA № /2018

Suprimi o inciso XIII do 24, e altera o inciso III do art.25 da LOM.

**Art. 1º** - Fica suprimido o inciso XIII do art.24 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º-** Fica alterado o inciso III do art.25 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art.	25	-	Ao	Presidente	da	Câmara,	dentre	outras
atribu	içõe	s, (	comp	oete:				

III – Nomear, promover, comissionar, exonerar, reclassificar, demitir, aposentar, colocar em disponibilidade e punir servidores da Câmara, bem como conceder-lhe gratificações, férias e licenças, na forma dos preceitos legais ou estatutários inerentes a essa questão, inclusive determinando а apuração de responsabilidades administrativas de servidores faltosos, aplicando-lhes as respectivas penalidades, sem embargo do encaminhamento das providencias afetas à repercussão nas áreas civil e criminal, conforme o tipo da infração por eles praticada.(NR)



Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de julho de 2018

Sérgio Luiz da Silva Jesus	
Vereador	
Renato Lorencini	Terezinha Vizzoni Mezadri
Vereador	Vereadora
Richard Otoni Costa	
Vereador	